

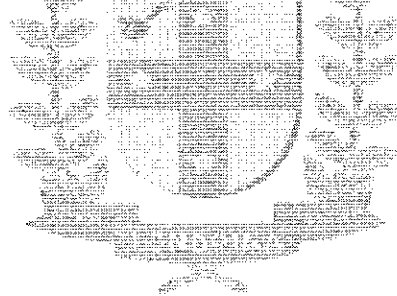


Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 18/2014 – CGM

ANÁLISE DE CUSTOS



GERENCIAMENTO MATRICIAL DE DESPESAS

JANEIRO E FEVEREIRO DE 2014

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 18/2014 – CGM

ANÁLISE DE CUSTOS

Sumário

1.	ASSUNTO	2
2.	OBJETIVOS DO ESTUDO	2
3.	VERIFICAÇÕES	3
4.	CAUSAS E CONTRAMEDIDAS	4
4.1.	Secretaria de Saúde	4
4.2.	Secretaria de Assistência Social	4
4.3.	Secretaria de Obras	5
4.4.	Secretaria de Educação	5
4.5.	Fundo de Urbanização de Londrina	6
5.	CONCLUSÕES.....	6
6.	RECOMENDAÇÕES.....	7





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 18/2014 – CGM – Análise de Custos

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 18/2014 – CGM

ANÁLISE DE CUSTOS

1. ASSUNTO

O presente estudo tem como objetivo acompanhar as atividades de Gerenciamento Matricial de Despesas por meio do monitoramento das contas da Matriz de Despesas, de caráter preventivo e concomitante, em conformidade com os decretos que instituíram o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município e o PMGP – Programa de Modernização da Gestão Pública, em observância aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, os da Eficiência e da Economicidade.

2. OBJETIVOS DO ESTUDO

Acompanhar as atividades do Gerenciamento Matricial de Despesas por meio do monitoramento das contas da Matriz de Despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, que excederam significativamente a meta de despesas na Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e no Fundo de Urbanização de Londrina.

Analisar, juntamente com as Secretarias mencionadas, os motivos que ocasionaram a causa das despesas que ultrapassaram a meta proposta, pelos próprios entes, por meio de reunião mensal, e apontar a possível medida administrativa corretiva.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 18/2014 – CGM – Análise de Custos

3. VERIFICAÇÕES

Na Secretaria de Saúde e com base na Matriz de Despesas, apresentamos as contas de despesa que excederam a meta e seus respectivos valores conforme demonstrado no quadro 01:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Empenhos
Benefícios	Horas Extras e Serviços Extraordinários	R\$ 900.000,00	R\$ 1.048.000,00	(R\$ 148.000,00)	762, 778, 794, 809, 828 e 20(AMS)
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros (ref.01/2014)	R\$ 0,00	R\$ 3.708,90	(R\$ 3.708,90)	141 e 142.

Quadro 01 - Despesas que ultrapassaram a meta estipulada na Secretaria de Saúde.

Na Secretaria de Assistência Social e com base na Matriz de Despesas, apresentamos as contas de despesa que excederam a meta e seus respectivos valores conforme demonstrado no quadro 02:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Empenhos
Alimentação	Mão-de-Obra Merenda Escolar	R\$ 50.000,00	R\$ 66.000,00	(R\$ 16.000,00)	7330.
Utilidades	Serviços de Telecomunicações	R\$ 52.000,00	R\$ 54.000,00	(R\$ 2.000,00)	4044, 4046, 4047, 4048 e 4049

Quadro 02 - Despesas que ultrapassaram a meta estipulada na Secretaria de Assistência Social.

Na Secretaria de Obras e com base na Matriz de Despesas, apresentamos as contas de despesa que excederam a meta e seus respectivos valores conforme demonstrado no quadro 03:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Empenhos
Utilidades	Serviços de Energia Elétrica - Não Destinados à Iluminação	R\$ 74.000,00	R\$ 82.000,00	(R\$ 8.000,00)	4185, 4186 e 4425
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 193,69	(R\$ 193,69)	4355 e 4356.

Quadro 03 - Despesas que ultrapassaram a meta estipulada na Secretaria de Obras.

Na Secretaria de Educação e com base na Matriz de Despesas, apresentamos as contas de despesa que excederam a meta e seus respectivos valores conforme demonstrado no quadro 04:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Empenhos
Alimentação	Mão-de-Obra Merenda Escolar	R\$ 794.000,00	R\$ 1.332.000,00	(R\$ 538.000,00)	4482,,4484, 8477 e 8479
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros (ref.01/2014)	R\$ 0,00	R\$ 7.625,15	(R\$ 7.625,15)	87 e 88.

Quadro 04 - Despesas que ultrapassaram a meta estipulada na Secretaria de Educação.

De acordo com a Matriz de Despesas, no Fundo de Urbanização de Londrina, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois a entidade está com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 18/2014 – CGM – Análise de Custos

4. CAUSAS E CONTRAMEDIDAS

Em resposta aos questionamentos realizados por esta Controladoria foram apresentadas pelas secretarias já mencionadas neste relatório as seguintes justificativas de causas e contramedidas propostas em reunião realizada dia 28/03/2014, às 15:30 horas no gabinete do prefeito, que agrupamos nos quadros 05 ao 08 a seguir:

4.1 Secretaria de Saúde

A **Secretaria de Saúde** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Horas Extras e Serviços Extraordinários e Juros, Multas e Encargos Financeiros (ref.01/2014). Embora questionada por esta Controladoria por email enviado em 24/03/2014, não houve resposta em relação às causas e contramedidas.

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Benefícios	Horas Extras e Serviços Extraordinários	R\$ 900.000,00	R\$ 1.048.000,00	(R\$ 148.000,00)
Causas	AGUARDANDO INFORMAÇÕES			
Contramedidas	AGUARDANDO INFORMAÇÕES			
Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Juros, Multas e Encargos financeiros (ref.01/2014)	R\$ 0,00	R\$ 3.708,00	(R\$ 3.708,00)
Contramedidas	AGUARDANDO INFORMAÇÕES			

Quadro 05 - Justificativas de Causas e Contramedidas da Secretaria de Saúde.

1 - Até a presente data a Secretaria de Saúde não nos enviou as informações de causas e contra medidas referentes a esta conta de despesa.

2 - Até a presente data a Secretaria de Saúde não nos enviou as informações de causas e contra medidas referentes a esta conta de despesa.

4.2 Secretaria de Assistência Social

A **Secretaria de Assistência Social** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Mão-de-Obra Merenda Escolar e Serviços de telecomunicações. Segue abaixo no quadro 06 as justificativas de causas e contramedidas apresentadas pela secretaria.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 18/2014 – CGM – Análise de Custos

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Alimentação	Mão-de-Obra Merenda Escolar	R\$ 50.000,00	R\$ 66.000,00	(R\$ 16.000,00)
Causa	Em verificação ao apurado referente ao mês de fevereiro, temos que renegociar a meta da conta Mão de Obra Merenda para R\$ 66.000,00 /mês até dezembro, pois é o valor firmado em contrato de prestação de serviços. Não houve aumento de postos de serviço, estávamos com contratos emergenciais e finalmente, foi firmado contrato regular a partir de fevereiro/14, informamos que não há previsão de supressão de postos de serviço, portanto, dificilmente será possível redução dessa despesa.			
Contramedida³	AGUARDANDO INFORMAÇÕES			
Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Serviços de Telecomunicações	R\$ 52.000,00	R\$ 54.000,00	(R\$ 2.000,00)
Causa	Com referência ao serviço de telecomunicação apuramos que os empenhos 4048 e 4049 foram estimados conforme informação de outra secretaria, porém, já fomos informados que será menor a partir de março.			
Contramedida	Será menor a partir de março.			

Quadro 06 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social.

3 - Até a presente data a Secretaria de Assistência Social não nos enviou as informações de contra medidas referentes a esta conta de despesa.

4.3 Secretaria de Obras

A **Secretaria de Obras** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Serviços de Energia Elétrica - Não Destinados à Iluminação Pública e Juros, Multas e Encargos Financeiros. Segue abaixo no quadro 07 as justificativas de causas e contramedidas apresentadas pela secretaria.

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Serviços de Energia Elétrica - Não Destinados à Iluminação Pública	R\$ 74.000,00	R\$ 82.000,00	(R\$ 8.000,00)
Causa	Refere-se ao pagamento de compartilhamento dos postes da COPEL.			
Contramedida⁴	AGUARDANDO INFORMAÇÕES			
Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 192,69	(R\$ 192,69)
Causa	O sistema EQUIPLANO este fechado para uso até o final de Jan/14, quando foi aberto para pagamentos, algumas medições já estavam vencidas.			
Contramedida	Não há CONTRA-MEDIDAS pois a situação não é para se repetir.			

Quadro 07 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pela Secretaria de Obras.

4 - Até a presente data a Secretaria de Obras não nos enviou as informações de contra medidas referentes a esta conta de despesa.

4.4 Secretaria de Educação

A **Secretaria de Educação** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Mão-de-Obra Merenda Escolar e Juros, Multas e Encargos Financeiros (ref.01/2014). Segue abaixo no quadro 08 as justificativas de causas e contramedidas apresentadas pela secretaria.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 18/2014 – CGM – Análise de Custos

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Alimentação	Mão-de-Obra Merenda Escolar	R\$ 724.000,00	R\$ 4.382.000,00	(R\$ 3.658.000,00)
Causa	Quanto ao pacote da Alimentação- Mão de Obra- está abaixo e a Contra-medida, podemos dizer que com a adequação da meta ao valor do contrato não teremos mais o problema ocorrido nesta ocasião.			
Contramedida ⁵	AGUARDANDO INFORMAÇÕES			
Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros (ref.01/2014)	R\$ 0,00	R\$ 7.625,45	(R\$ 7.625,45)
Causa	Houve uma divergência entre gestor de contratos e fiscal de contrato com os números de postos executados e disponíveis para pagamento solicitando liquidação parcial, o que não foi aceito pela Tesouraria. Logo após a divergência ser resolvida a nota que já estava em atraso, assim, foi elaborado o empenho da multa pois houve um problema de tramitação Interno, que já foi resolvido e não voltará a acontecer.			
Contramedida	Já foi resolvido e não voltará a acontecer.			

Quadro 08 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pela Secretaria de Educação.

5 - Até a presente data a Secretaria de Educação não nos enviou as informações de contra medidas referentes a esta conta de despesa.

4.5 Fundo de Urbanização de Londrina

De acordo com a Matriz de Despesas, no Fundo de Urbanização de Londrina, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois, nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, a entidade está com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta.

5. CONCLUSÕES

Considerando os apontamentos dos itens 03 e 04 deste relatório, têm-se as seguintes conclusões sobre o assunto:

- A **Secretaria de Saúde** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Horas Extras e Serviços Extraordinários e Juros, Multas e Encargos Financeiros (ref.01/2014) (item 3);
- A **Secretaria de Assistência Social** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Mão-de-Obra Merenda Escolar e Serviços de telecomunicações (item 3);
- A **Secretaria de Obras** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Serviços de Energia Elétrica - Não Destinados à Iluminação Pública e Juros, Multas e Encargos Financeiros (item 3) e



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 18/2014 – CGM – Análise de Custos

- d) A **Secretaria de Educação** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Mão-de-Obra Merenda Escolar e Juros, Multas e Encargos Financeiros (ref.01/2014) (item 3).

6. RECOMENDAÇÕES

Esta Controladoria, por meio da CI nº 480/2014, CI nº 465/2014 e Ofício nº 276/2014, noticiou às entidades que o TCE, por meio de suas diretorias, bem como o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, tem notificado os ordenadores de despesas e gestores, por atraso nos recolhimentos/pagamentos de obrigações, e determinando aos responsáveis o ressarcimento dos valores pagos com Juros, Multas e Encargos Financeiros.

Recomendou também ao emitir a Orientação Técnica nº 001/2014, sobre procedimentos e critérios para correta execução da despesa pública, no artigo 20º, ao definir que em razão do princípio da eficiência, as multas e juros decorrentes de atrasos nos pagamentos serão de responsabilidade daqueles que deram causa.

É o que tínhamos a relatar.

Londrina, 07 de novembro de 2014.


Luiz Antonio Pires Furtuoso
GERENTE DE CONTROLE DE CUSTOS


Saulo Iran de Carvalho
DIRETOR DE CUSTOS

De acordo:


Hélcio dos Santos
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO